

LEI N.º 4.688, DE 13/03/2024.

**CRIA HOMENAGEM SERVIDOR DO ANO NO  
MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no serviço público municipal a distinção honorífica denominada “Servidor do Ano”, outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Aracruz aos servidores públicos que tenham se destacado em suas atividades laborais.

§ 1º O título honorífico será concedido ao servidor(a) que fizer jus por se destacar na sua área de atuação no período anual em questão, considerando o seu desempenho profissional e a sua atitude comportamental junto aos colegas de trabalho (urbanidade e profissionalismo) e à comunidade.

§ 2º A concessão do título se dará ao servidor(a) municipal no exercício do cargo efetivo ou comissionado, em qualquer órgão municipal, ficando vedado sua concessão aos que se encontrem no exercício de cargo eletivo.

Art. 2º A honraria, outorgada em forma de diploma, será entregue em Sessão Solene na semana em que se comemora o Dia do Servidor Público (28 de outubro), conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de março de 2024.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

